**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Apresento a esta Casa de Leis, nos termos do art. 206 do Regimento Interno, a presente **Moção de Protesto ao Governador João Agripino da Costa Doria Junior,** em razão do Veto Total ao Projeto de Lei Estadual nº 670, de 07 de novembro de 2020.

O Projeto de Lei Estadual nº 670/20, de autoria da Exma. Sra. Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, tinha como propósito alterar a Lei Estadual nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, que “Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências”, estabelecendo que o acompanhante especializado da pessoa com TEA matriculada nas classes comuns do ensino regular fosse “professor de educação especial, com formação acadêmica que tenha na matriz curricular, no mínimo, a disciplina de Procedimentos de Ensino em Educação Especial; Transtornos Globais do Desenvolvimento.”

O referido Projeto seria de imensa relevância para o Estado, pois representaria mais um grande passo na inclusão das pessoas com TEA, facilitando sua participação em sala de aula, bem como sua interação com os demais colegas de sala, tendo em vista que o aluno contaria com um acompanhante especializado.

Cabe ressaltar que, segundo a justificativa do Projeto, há “decisões judiciais que garantiram aos impetrantes a obtenção de um profissional com a formação apontada, o que nos remete a necessidade de pacificar o tema”.

Sendo assim, diante do Veto Total ao Projeto de Lei Estadual nº 670/20, por parte do Governador João Agripino da Costa Doria Junior, aqui relatado, solicito apoio aos meus pares pela aprovação da presente Moção de Protesto, bem como o encaminhamento de cópia desta, caso aprovada, para o Gabinete do Governador do Estado de São Paulo, endereçado ao Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, 4.500, bairro Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05650-905, e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, endereçada ao Palácio 9 de Julho, situada à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, bairro Moema, São Paulo/SP, CEP 04097-900.

Sem mais para o momento, aguarda-se a aprovação da presente nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**

**Partido Liberal - PL**